



**ABRC**

Associação Brasileira de  
Rugby em Cadeira de Rodas

CNPJ: 09.581.629/0001-47

Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053

www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@rugbiabrc.org.br

## RESOLUÇÃO Nº 057, DE 24 DE FEVEREIRO 2025

Estabelece parâmetros e critérios para a concessão de Auxílio Convocação a integrantes de Delegações Brasileiras convocadas pela Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas – ABRC para compor a Delegação Brasileira na missão internacional com funções de: Chefia de Missão; Oficiais Técnicos; Oficiais de saúde e Bônus Convocação para os Atletas em competição da modalidade para participar do **TORNEIO NA DINAMARCA QUFORA EGMONT OPEN**.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – ABRC**, no uso de competências e atribuições e prerrogativas estatutárias, em especial as contidas no capítulo XXI do Art. 37 do estatuto vigente, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão do “AUXÍLIO CONVOCAÇÃO” e “BÔNUS CONVOCAÇÃO” para todos os integrantes da Delegação Brasileira convocados para participar da missão internacional, **TORNEIO NA DINAMARCA QUFORA EGMONT OPEN – DINAMARCA** com funções Chefia de Missão, Oficiais Técnicos, Oficiais de Saúde, Atletas entre outros especificados no artigo 2º.

Art. 2º. O Auxílio Convocação e o Bônus Convocação, serão calculados de acordo com o período de convocação do participante e terá o seguinte valor:

I. Auxílio Convocação: Chefe e Subchefe de Missão; Comissão técnica (profissionais convocados a integrar a Delegação Brasileira como oficial de suas respectivas áreas de atuação; de saúde ou comissão técnica), dirigentes da ABRC convocados a integrar a Delegação Brasileira conforme função e período de sua convocação e Atletas com Bolsa; – **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa;

II. Bônus Convocação: Atletas com Bolsa; – **R\$ 50,00** (cinquenta reais) por dia a contar da data da apresentação até a data da dispensa;

III. Atletas sem Bolsa **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais) por dia, a contar da data da apresentação até a data da dispensa.



**ABRC**

Associação Brasileira de  
Rugby em Cadeira de Rodas

CNPJ: 09.581.629/0001-47

Setor SMAS, Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília-DF, CEP.: 70610-053

www.rugbiabrc.org.br / Tel.: +55 21 99763 4838 / E-mail: secretaria@rugbiabrc.org.br

§1º. A concessão do Auxílio Convocação e Bônus Convocação a integrantes da Delegação Brasileira convocado pela ABRC nos termos desta Resolução não poderá ser cumulada com nenhum outro benefício de mesma natureza, sob pena de devolução em dobro de valores indevidamente recebidos.

§2º. O pagamento será efetuado via transferência bancária e só poderá ser creditado a beneficiários com contas no Brasil.

Art. 3º. Em casos excepcionais, por intermédio de Portaria ou Resolução específica, a ABRC poderá estabelecer valores diferentes dos estabelecidos no artigo 2º para pagamento do auxílio convocação e do bônus convocação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência restrita e específica para atender este projeto.

Brasília, 19 de fevereiro de 2025.



**José Higino Oliveira Souza**  
**Presidente**